COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE PARECER Nº 248

De autoria do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, o presente projeto de lei altera a Lei 7.956/12, que faz exigências para a realização de eventos, para prever limpeza da via pública no caso dos de pequeno porte.

A propositura encontra sua justificativa às fls. e vem instruído com o documento de fls.

A Consultoria Jurídica da Casa e a CJR manifestaram-se favoravelmente ao projeto de lei.

A propositura tem caráter educativo e visa impor a limpeza da via pública pelos realizadores de eventos em vias públicas.

Pela aprovação.

Jundiaí, 27 de agosto de 2013.

Leandro Ralmarini Presidente

José Galvão Braga Campos

Membro

Celso Luiz Wrantes

Membro

Marcelo Roberto Gastaldo

Relator

Antowal Canos Pereira Neto

Membro

APROVADO

03 109113